



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
Goianá - MG

PORTARIA 086/2013

Valéria
Valéria Cristina N. Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE



A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições e considerando a legislação vigente, RESOLVE,

1º - Nomear os senhores LUIZ CARLOS SILVA LOPES, CIRINEU MENDES RIBEIRO E FÁBIO ZEFERINO DOS SANTOS para comporem a Comissão Especial de Avaliação, com finalidade específica de avaliar, para fins de permuta e doação ao FAR (Fluxo de Arrendamento Residencial), com objetivo exclusivo de promover construção de moradias destinadas a alienação para famílias, no âmbito do PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida) os seguintes imóveis:

PG II, contendo área de 3.263,68m², medindo 20,28m+39,40m+15,64m+9,42m de frente para a Rua A. Do lado direito de quem fica na rua de frente para essa área, mede 61,13m confrontando com lote 18 da quadra A, existindo próximo a essa linha divisa uma servidão de passagem de 2,00m de largura. Do lado esquerdo mede 28,76m+29,25m+63,07m, confrontando com área "C" de propriedade de Sylvestre Cortes Rossignolli Junior. Nos fundos mede 72,15m confrontando com Valcir de Almeida Lima (Sítio Três Irmãos), conforme matrícula nº 6149, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais e PG III - contendo uma área de 871,60m², incluída no perímetro da área denominada PG II, matriculado sob nº 6153, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis, ambos de propriedade do Município de Goianá.

ÁREA 02, zona urbana, Goianá/MG. Uma área com 6.098m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto 21, segue em linha reta confrontando com ÁREA 01 em 45,00m até o ponto 09, do ponto 09 segue na mesma reta em 45,00m até o ponto 10, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAMPO ALEGRE, do ponto 10 segue em linha sinuosa com as medidas de 42,34m+37,69m+8,71m, onde encontra o ponto 11 confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAMPO ALEGRE, do ponto 11 ainda confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAMPO ALEGRE em 39,48m até o ponto 12, do ponto 12 virando a esquerda em 53,69m faz divisa com ÁREA 03, até o ponto 22, do ponto 22 virando a direita e ainda divisando com ÁREA 03 em 41,00m até o ponto 20, onde virando a esquerda, agora confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA ALTINO



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000
Goianá - MG

JOAQUIM SANCHES em 50,95m, até atingir o ponto 21 onde iniciou esta descrição deste polígono, matriculado sob nº 8088 no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo/MG, de propriedade do Senhor Sylvestre Cortes Rossignoli Junior, brasileiro, empresário, portador do DI M-1.260.649 SSPMG, CPF nº 382.579.476-87.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 19 de dezembro de 2013.


Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal



Valéria Cristina N. Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

